

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 475/2023  
SEI nº 1260.01.0151355/2022-04

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de julho de 2016, as atividades da Escola Renascer, de Ensino Fundamental, autorizada pela Portaria SEE nº 549, de 8 de junho de 1993, situada na R. Loendro, 416, B. Esperança, em Ipatinga.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Coronel Fabriciano

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 05/04/2023